5° ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO E QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A

Pelo presente instrumento, de um lado,

- ▶ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da lei federal n°5905/73, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 27.149.095/0001-66, com sede na Avenida Presidente Vargas, N° 502, 3°, 4°, 5° e 6° andar, Centro, no Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.071-000, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominado simplesmente ENTIDADE, e, de outro lado,
- ▶ QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.658.098/0001-18, com sede na com sede na Alameda Xingu, nº 512, Salas 1503, 1504, 1601 e 1804, Alphaville Industrial, no município de Barueri (SP), CEP 06.455-030, neste ato representada por seus procuradores infra assinados, doravante designado simplesmente ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS.

Considerando o Convênio celebrado entre as Partes em **04 de outubro de 2016** (o "convênio");

Resolvem as **PARTES** firmar o presente 5° Aditivo ao Convênio que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, para os fins a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONVÊNIO

- 1.1. As partes decidem, em comum acordo, alterar a Cláusula Sétima, item 7.1, do **Convênio**, a partir de **04 de outubro de 2016**, a qual passará a ter a seguinte redação:
 - "7.1. O presente convênio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante formalização de termo aditivo, salvo se qualquer uma das Partes (ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS ou COREN/RJ) comunicar seu desinteresse na continuidade deste convênio com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência do prazo de expiração de tais apólices e/ou contratos. Referida manifestação deverá ser feita com relação a cada apólice e/ou contrato individualmente considerado."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNIA

2.1. Pelo presente aditivo, as partes resolvem renovar o prazo de vigência do **Convênio** por mais **12 (doze)** meses, contados a partir de **04 de outubro de 2017**, com término em **03 de outubro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato** que não foram objeto do presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE	aneiro, 05 de setembro de 2017. Glusio Tyrks O RIO DE JANEIRO
Leonardo Divino Costa Guerreiro Diretor Executivo Negócios Adesão	And a second
QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.	
Testemunhas: 1. Stationing in a dist of Salva Nome: KATTA DEGINIA DOSSANTOS SILVA CPF: 746 142827-68 2. Nome: Alk - Ceaha Cnalheria CPF: 759. 888 248-15	NEFÍCIOS S.A. MARIZCOS RA ANCINAI Superintende de Pelacione de Pelaci

